

Informativo para  
usuários do  
software DOC  
Automação de  
Serventias  
Extrajudiciais

## Nesta edição

- **DOC-Web:**  
Chegou a hora de migrar
- **Pernambuco:**  
Reunião com governo referente ao atendimento em Maternidade
- **DOC-MultiScan:**  
Novo produto da DeMaria para digitalização de fichas de firmas em lotes
- **Brasília:**  
Reunião no CNJ sobre novas certidões de nascimento, casamento e óbito

# doc:dicas

EDIÇÃO 82

JULHO  
AGOSTO  
SETEMBRO  
2009



## Editorial

Prezado cliente

A DeMaria tem passado por um fase de ajustes. Estamos incrementando nossa equipe de desenvolvimento, para fazer frente aos desafios que estão se apresentando. Como uma das principais empresas de software de Registro Civil de Pessoas Naturais, teremos o desafio de, antes do final do ano, criar uma nova versão de nossos softwares de acordo com o decreto que instituiu as novas certidões. Estamos ainda aguardando as definições finais do CNJ que, em conjunto com o Ministério da Justiça, finalizará o novo modelo. Pude participar das reuniões nas quais a ARPEN-Brasil apresentou sugestões para a modificação dos modelos originalmente propostos. Não temos uma noção exata das sugestões que serão acatadas e rejeitadas, mas o Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça que está cuidando deste assunto, Dr. Ricardo Cunha Chimenti, nos afirmou que tudo seria definido “em agosto ou mais tardar setem-

bro”. Sinceramente espero que não seja em 30 de setembro, pois teríamos apenas 3 meses para estudar, modificar e testar o software, além de distribuí-lo para todos os clientes e dar suporte aos mesmos, que teriam também um prazo exíguo para se adequar. Já estou prevenido um grande movimento aqui em janeiro do próximo ano por conta disso (o decreto presidencial prevê a obrigatoriedade das novas certidões em 01-01-2010). Espero poder antecipar ao máximo todo o trabalho para fazer esta transição com relativa tranquilidade. Tomara que haja bom senso com relação à definição deste novo documento, que afeta profundamente a vida de milhões de brasileiros. Uma simples informação omitida ou adicionada pode causar uma celeuma danada! Aguardo a cartilha que o CNJ vai editar sobre o assunto e torço para que os registradores sejam agraciados com uma novidade tecnicamente perfeita e viável de ser aplicada no seu dia-a-dia... Que não seja mais um factóide políti-



**Dr Chimenti: definições sobre certidões prometidas para setembro.**

co apenas com finalidade eleitoreira.

  
Agnaldo De Maria

## Novos clientes

- Cart Reg Civil e Tab  
**Iati/PE**
- Cart Reg Civil e Tab  
**Santa Leopoldina/ES**
- Cart 1o. Ofício  
**Luiz Ed Magalhães/BA**
- Hospital Geral  
**Camaçari/BA**
- Hosp Geral Rob Santos  
**Salvador/BA**
- Cart Reg Civil 4a. Zona  
(pela Central de Óbitos)  
**Fortaleza/CE**

Oferta



Fechando contrato de DOC-Web até 15-10-2009, você mantém as licenças DOC-Desktop e passa a usar o DOC-Web, nas mesmas qtdes, pagando diferença de apenas 10% sobre o valor atual do aluguel.

Ligue agora para:

**0800 111-016**

## Hora de migrar!

Chegou a hora de mudar. Você que já é cliente da DeMaria e utiliza o software DOC-Desktop na modalidade de **locação**, poderá migrar agora para o sistema DOC-Web, executado diretamente na internet.

Benefícios do DOC-Web:

- Você pode utilizar em qualquer computador conectado à internet – cartório, residência, maternidade;
- Se estiver momentaneamente sem conexão, utilize o DOC-Desktop e depois transfira facilmente o que foi feito para o DOC-Web;
- Você não necessita mais de arquivos anuais: no DOC-Web todos os dados vão para um único banco de dados;
- Novas opções de pesquisas: parte do nome, DNV, etc, e buscas com velocidade incomparável;
- Interface web, de fácil operação – você só precisa ter um navegador de internet em seu computador;
- Não necessita instalar, fazer backup ou se preocupar com segurança: a DeMaria cuida de tudo isso para você;
- Definição visual e assistida de documentos, facilitando seu trabalho de adaptação;
- Possibilidade de armazenar imagens de documentos digitalizados (DNV, DO, certidões dos processos de casamento, declarações, ofícios), facilitando a busca por informações vinculadas aos registros. ■

## Pernambuco



**Agnaldo com Ludmilla e Conceição (oficiala, ao centro), do Cartório de Casa Amarela: dificuldades com o SERC.**

No dia 02-07-2009, Agnaldo De Maria foi convidado a participar de reunião com vistas à integração do Sistema Estadual de Registro Civil (SERC), na sede da ATI (Agência Estadual de Tecnologia da Informação), em Recife. Estiveram também presentes à reunião o Diretor Executivo de Tecnologia da Informação daquela instituição, Romero W. Guimarães e Claudio Muniz Cavalcanti, representando o Ministério do Planejamento, além de outros técnicos da ATI envolvidos no projeto SERC, como Ana Amelia Batista da Silva, Eduardo Calado e Marta Agra. Naquela reunião, falando em nome da DeMaria e do Núcleo-BR, Agnaldo De Maria enfatizou a necessidade de se separar os dois conceitos existentes sob a sigla SERC: aplicativo de cartório e banco de dados estadual. Ainda que o intuito de se estabelecer uma base de dados para Pernambuco seja louvável, afirmou ser limitante e legalmente imprópria a obrigatoriedade de se utilizar, como meio de acesso a esta base de dados, apenas o aplicativo fornecido pela ATI, pois cabe ao registrador a gestão de sua serventia, e conse-

qüentemente a escolha das ferramentas que deseja utilizar. Foi mencionado o caso da única serventia usuária do sistema da ATI, o Registro Civil de Casa Amarela, na capital daquele Estado, que naquele momento estava sendo obrigada a manter duas bases de dados - distintas e não interoperáveis, do SERC e a do software DOC – o que estaria causando transtornos à oficiala. Houve uma repercussão positiva por parte da ATI e do representante do Governo Federal. Este reiterou que “não há interesse do Governo em distribuir aplicativos de cartórios”, e sim em montar condições estruturantes para a existência de uma base de dados nacional, cujas origens seriam as bases estaduais. Ficou acordado naquela reunião que a ATI se comprometeria a elaborar as condições técnicas para a integração por outros softwares de cartórios, à base de dados do SERC. ■

*Nota: a DeMaria informa que na data de 21-08-2009 recebeu os documentos com as definições iniciais dos requisitos funcionais e não-funcionais do SERCWS – Web Services do Sistema Estadual de Registro Civil, que possibilitará a integração de seus sistemas à base de dados do SERC. Já estamos em fase de análise do mesmo.*



## Novo produto

### DOC-MULTISCAN



A **DeMaria** está lançando um software simples mas eficiente para uma determinada função: tornar seu acervo de fichas de firmas totalmente digital! Aliado ao excelente scanner Kodak i1120 este software permitirá rápida digitalização das fichas, em lotes, para posterior uso no DOC-Biometria. Se você ainda manipula as fichas na hora do reconhecimento, ligue para

**0800-111016**

Nós temos a solução!

## Alerta ao cliente

Informamos que a área de transferência onde normalmente colocávamos arquivos para clientes - chamada de área de FTP - não está mais ativa. Isso quer dizer que todas as transferências deverão ser realizadas através do SAC.

## Novas certidões

No último dia 29 de julho, Agnaldo De Maria, representando o **Núcleo-BR** (Núcleo da Empresas Desenvolvedoras de Software para Cartórios) esteve em Brasília, DF, a convite da ARPEN-Brasil para participar da reunião

com o CNJ onde foram apresentadas as sugestões para os novos modelos de certidões de nascimento, casamento e óbito, a partir dos originais desenvolvidos pelo órgão. A reunião foi conduzida pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Dr. Ricardo Cunha Chimenti, e contou com a presença de José Emygdio de Carvalho Filho (ARPEN-Brasil), Oscar Paes de Almeida Filho (ARPEN-Brasil), Mario de Carvalho Camargo Neto (ARPEN-SP), Friedmann Wendpap (Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça) e Thiago Vieira (assessor do CNJ). Uma das ponderadas colocações do exmo. Dr. Chimenti foi a provável desobrigação de se utilizar papéis especiais com cores diferenciadas entre certidões de nascimento, casamento e óbito. Também leva o aval do CNJ a possibilidade do documento ser impresso em papel comum, com a impressora e software sendo responsáveis pela distribuição das informações, desde que seguido o layout proposto. Dessa maneira seria possível arrolar conteúdos mais extensos, não ficando o registrador preso às dimensões das caixas retangulares propostas nos modelos originais. Uma das definições confirmadas é a obrigatoriedade da menção do número de matrícula nas novas certidões emitidas a partir de 01-01-2010. Isso tornaria inviável a expedição manual de certidões, visto que o cálculo para se obter os dígitos verificadores do número é relativamente complexo. A idéia é que o número seja o balizador para a existência, no futuro, de um banco de dados nacional. ■

PÁGINA 335



**Agnaldo De Maria com Oscar Almeida e José Emygdio da ARPEN-Brasil: sugestões para as novas certidões.**

Ainda que o Poder Executivo analise a possibilidade do papel ser confeccionado exclusivamente pela **Casa da Moeda**, parece certo que haveria grande dificuldade logística para distribuição e controle de uso do formulário a nível nacional. Num dos mais notáveis episódios de distribuição de papel moeda no mundo, a Casa da Moeda trocou cédulas antigas por 1.5 bilhões de cédulas novas, em 1994, num total



de 445 viagens, aéreas e terrestres. Tornou-se referência internacional e chegou até a prestar consultoria na implantação do Euro para a Comunidade Européia. A diferença é que a operação envolvia um único momento e uma quantidade aproximada de 4 dezenas de bancos. A operação das certidões de registro civil teria como alvo **milhares de serventias** e seria executada em caráter **permanente!**

## Dica do mês

### DOC-DESKTOP

**282** **DOCIMG: utilitário para visualização de imagens da DeMaria**

Esta dica é para os clientes do DOC-Desktop, que utilizam o módulo de Firmas e digitalizam as imagens com scanner externo, ou seja, qualquer scanner que não seja compatível diretamente com o programa e grave as imagens no formato JPG, GIF, TIF ou PCX (veja a dica "Digitalização e Visualização por Software externo", consulte a Base de Conhecimento).

Na hora da visualização dessas imagens, muitos já estavam acostumados com o programa **KODAKIMG**, ou o **WANGIMG**, que já vinham instalados com no Windows 95 e 98, e visualizavam satisfatoriamente as imagens. Ao trocar para o Windows XP, entretanto, o software de visualização de imagens padrão passa a ser o MSPAINT, inadequado pois a imagem abre em janela pequena, obrigando o usuário a maximizá-la, ou a utilizar as barras de rolagem (lateral e inferior).

Para resolver este problema, a DeMaria desenvolveu um visualizador de imagens que se chama **DOCIMG**, ele é de fácil instalação e com ele você conseguirá visualizar as imagens por inteiro.

Para a instalação do DOCIMG, pegue o seu CD do DOC-Desktop, abra o CD em seu computador e entre na subpasta \OUTROS\DOCIMG, dentro desta subpasta, execute o arquivo **DOCIMG.EXE**, instale o aplicativo direcionando a unidade em que o DOC-Desktop está instalado, por exemplo C:, T:, Z:, e assim por diante, logo após, lhe aparecerá a mensagem **Diretório C:\DOC\IMG não existe. Deseja criá-lo?**, responda **SIM**, após isso, lhe aparecerá a mensagem **Instalação Concluída com sucesso**. Pronto, seu aplicativo já está instalado, agora, precisamos apenas configurar o programa DOC para ele usar este novo aplicativo na abertura das imagens. Abra o programa DOC-Desktop e entre nas opções:

**Funções auxiliares**  
**Diagnóstico geral d/sistema**  
**Preferências**  
**Firmas**

O parâmetro **Gera endereçamento da firma posicionada?** deve ser alterado para **S** (sim). Confir-

me e em seguida acesse a opção:

#### Imagem

No campo **Software de visualização** digite o caminho do aplicativo que acabamos de instalar, por exemplo, se você instalou no C:, o caminho a ser digitado será **C:\DOC\IMG\DOCIMG.EXE**, se você instalou em outra unidade, basta trocar o C: pela unidade correta, pronto, confirme as alterações nesta tela e retorne ao módulo de Firmas, agora teste a visualização de suas imagens scaneadas no Firmas, abertas pelo **DOCIMG** de uma maneira simples e funcional!

Caso o seu CD do Doc-Desktop seja muito antigo, não haverá este aplicativo DOCIMG, mas, basta você entrar em contato com o Suporte Técnico DeMaria, pelos meios que você já conhece, e obter informações de como obter o DOCIMG pela internet.

### DOC-BIOMETRIA

**283** **Mudando de campo usando a tecla ENTER**

Alguns clientes do DOC-Biometria entraram em contato com o Suporte Técnico, dizendo que não conseguem excluir uma imagem, pois o botão **Excluir Imagem** está desabilitado. Sempre explicamos aos clientes que este botão fica desabilitado por questões de segurança. Segue abaixo o procedimento para a exclusão da imagem.

1. Localize na tela do Biometria a aba **Ajuda** e, em seguida, clique em **Configurar**;
2. Digite sua senha e clique em **Entrar**;
3. Abrirá a janela de Configurações, então você deverá clicar em **Cancelar** ou fechar pelo X;
4. Volte para a ficha em que deseja excluir a imagem e note que o botão habilitou.

Caso você não possua uma senha conforme o procedimento acima, siga os próximos passos:

1. Localize na tela do Biometria a aba **Ajuda** e, em seguida, clique em **Configurar**;
2. Abrirá uma janela de Configurações, então clique na opção **Alterar Senha**;
3. Abrirá uma nova janela de **Alterar Senha**, então clique na opção **Nova Senha**;
4. Uma nova janela de **Nova Senha**

será aberta.

5. Entre em contato com o Suporte Técnico da DeMaria e informe a numeração que está em **Código**;
6. O atendente lhe fornecerá uma série de números para colocar no campo **Chave**, em seguida, clique em **OK**;
7. Voltará para a janela de **Alterar Senha**;
8. Coloque a sua senha particular no campo **Senha** e digite novamente a mesma senha no campo **Confirme**. Após digitar sua senha, clique em **Alterar**;
9. Pronto, agora você já possui uma senha! Para fazer a exclusão da imagem, faça os passos do primeiro procedimento.

### DOC-DESKTOP

**284** **Erro ao acessar Serventias de Registro Civil**

Caso a mensagem:

**Erro Fatal:**  
**Usuário Supervisor não Cadastrado**

aparecer ao acessar o programa de cadastro das Serventias de Registro Civil, você precisará fazer o download do arquivo **DOC\_R.EXE**, para correção. Para isto, será necessário entrar no SAC. Após fazer o seu login (digitando o código do cartório na DeMaria e Senha), acesse os seguintes menus:

**Transferência de Arquivos**  
**Arquivos Públicos**

Ali, você terá disponível o arquivo **DOC\_R.EXE**, para download. Faça o download e grave o arquivo na pasta **DOC**. Feito isto, estará resolvido o problema.

**280** **ERRATA**

A dica 280 publicada na edição anterior contém um erro. Sobre os números para identificação dos tipos de plugs, está dito que o **4 refere-se ao ROCKEY, paralelo ou USB**. Informamos que o correto é **4 para ROCKEY paralelo e 5 para ROCKEY USB**.

